



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2205.01/2018

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das dezesseis horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria Nº 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Alessandra Chaves Silva e Sandra Maria Silveira Oliveira - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2205.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. Abertos os trabalhos e conforme previsto na sessão anterior – *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”*, confirmou-se o protocolo dos documentos das empresas **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.982/0001-64 e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50, estes, após análise, foram julgados da seguinte maneira: alvará de funcionamento válido, conforme exigidos no **item 4.2.2, subitem 4.2.2.4**, apresentado pela empresa **F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.982/0001-64 e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50, apresentou os documentos exigidos nos **itens: 4.2.2, subitem 4.2.2.2; 4.2.3, subitem 4.2.3.2; 4.2.4, subitem 4.2.4.3, e subitem 4.2.4.9.1**, exceto o relatório de estágio e certificado de adequação no caso de veículo com cesto aéreo, exigido no **item 4.2.4, subitem 4.2.4.3**. Em seguida, contactou-se o seguinte: **EMPRESA HABILITADA: F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME. EMPRESA INABILITADA: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**. Portanto, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	